



299

Prefeitura Municipal de Maringá**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor****PROCON - Maringá****PROCON**
MARINGÁ

Maringá, 19 de abril de 2016.

Ofício nº 008/2016

Senhor Presidente

Vimos através do presente, em atenção ao requerimento nº 353/2016 e Ofício nº 33/2016 desse Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Maringá, encaminhar em anexo, cópia do Termo de Investigação Preliminar, referente ao procedimento adotado pelo Procon-Maringá visando atender a notícia informal de que estaria ocorrendo a majoração dos preços da vacina contra a gripe H1N1 por parte de algumas clínicas que atuam no Estado do Paraná.

Cabe-nos esclarecer que o Procon-Maringá tomou conhecimento que estaria ocorrendo tal prática através dos meios de comunicação, pois, até a presente data, não houve nenhuma denúncia formal (pessoal) de consumidores perante ao PROCON referente aos valores cobrados pelas clínicas de Maringá.

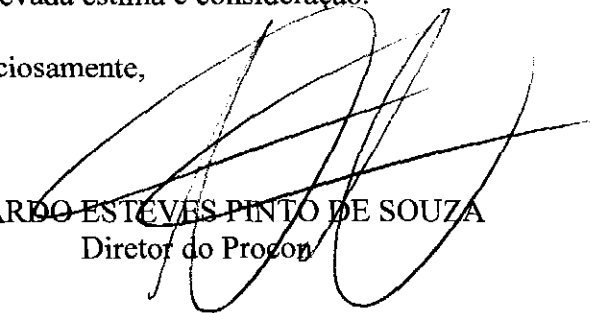
Em que pese não ter denúncias registradas perante este Órgão de Defesa do Consumidor, **preventivamente, no dia 11/04/2016**, foi instaurado o Termo de Investigação Preliminar nº 02/2016. A referida TIP tem por finalidade orientar e apurar possível abusividade nos preços, sendo que todas as clínicas já foram devidamente notificadas, estando o processo aguardando manifestação das mesmas, conforme Ofício Circular 007/2016 em anexo.

Outrossim, conforme noticiado, este Órgão está fiscalizando as empresas (clínicas) que comercializam a Vacina contra a gripe H1N1, sendo que após o cumprimento das exigências constante na TIP 02/16 e Of.Cir 007/2016, o processo será encaminhado ao Setor Jurídico para análise e elaboração de um parecer do caso.

Quanto aos consumidores que tiverem conhecimento da elevação dos preços sem justo motivo, devem procurar o PROCON para registrar suas reclamações para que possamos tomar as devidas providências.

Sendo o que tínhamos para informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon

Ilmo. Sr. Dr.
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara da Municipal de Maringá.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARINGÁ



ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON

RUA ARTHUR THOMAS, 806, ZONA 01
Fone (0xx44) 3293-8158
CEP 87013-250

MARINGÁ - PARANÁ

TERMO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

AUTORIDADE FISCALIZADORA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

INFRATOR

CLÍNICAS QUE COMERCIALIZAM VACINAS CONTRA O VÍRUS H1N1
CENTROVAC – INSTITUTO DO PULMÃO – CLINIC DR. LUCIO – CLINILIFE
CASA DA VACINA – INSTITUTO DA CRIANÇA VACINAS – VACCINI MARINGÁ

REGISTROS

INDICADORES

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

Agenda de notificação
Agenda Resposta 25/04/16

TERMO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCY
FLS. 02

T.I.P.: 02/2016

RECLAMANTE: PROCON/MUNICIPAL – DIRETOR DE OFÍCIO

RECLAMADA: CLÍNICAS QUE COMERCIALIZAM VACINAS CONTRA O VÍRUS H1N1

Aos 11 de abril do ano de 2016, o Diretor do Procon/Maringá-Pr, de ofício, embasado no que dispões o Art. 33, parágrafo 1º, do Decreto nº 2181/97, determinou a instauração de Processo de Investigação Preliminar, para orientar e apurar possível abusividade no valor de venda da vacina contra o vírus H1N1, conforme os fatos a seguir narrados:

Motivado por notícias de que nos últimos dias está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda de vacinas contra o vírus H1N1, a trivalente e tetravalente que combatem o citado vírus, *“em razão da divulgação de um possível surto da gripe”*, e, por se tratar de uma questão de saúde pública.

As empresas investigadas deverão apresentar a este Órgão:

- a) todas as notas fiscais de compra das vacinas realizadas nos meses de fevereiro, março e abril de 2016;
- b) uma nota de venda por semana, iniciando pelo dia 01/02/2016 até a semana de cumprimento da presente determinação;

Percebe-se, pelo ocorrido, uma vez confirmada alguma abusividade no preço de venda praticado em prejuízo ao consumidor, afronta diretamente ao dispositivo legais constante do Art. 39, X, do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, determino, na forma do Art. 33, § 1º do Decreto Federal nº 2.181/97 e

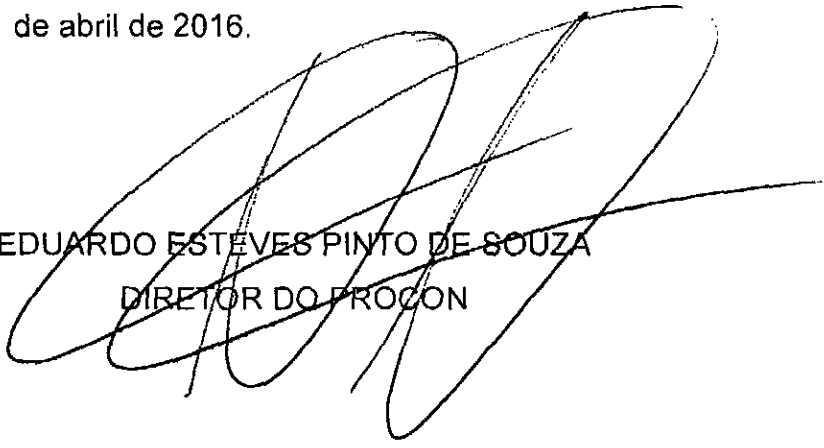
da Lei 8.078/90, a abertura do presente procedimento, com fito de averiguar possível irregularidade no preço da vacina, comercializado pelos estabelecimentos investigados a partir do dia 01/02/2016.

Para tanto, determino as seguintes providências:

- a) levantar todos os estabelecimentos que comercializam as citadas vacinas no Município de Maringá;
- b) a notificação dos referidos estabelecimentos para apresentar as informações no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena das sanções cabíveis, conforme Art. 44, do Decreto Federal nº 2.181/97 e Arts. 39 e 43 do Decreto 449/98, que deverá conter: A autoridade a quem é dirigida; a qualificação do impugnante; as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; cópia do contrato social da empresa e as provas que lhe dão suporte;
- c) trazer documentos que justifiquem suas alegações, inclusive os custos que compõe a formação do preço final da vacina;
- d) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para demonstrar a legalidade e veracidade de suas alegações.


A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações, caracteriza desobediência, na forma do Art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Maringá, 11 de abril de 2016.


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
DIRETOR DO PROCON

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi em cartório o presente Termo de Investigação Preliminar e fiz este termo.
Maringá, 11/04/2016.


Deolindo de Brito Barboza
Funcionário – matrícula 5558
Coordenador de Serviço-Cartório

REGISTRO

O presente Termo de Investigação Preliminar foi registrado sob nº 02/2016, na planilha de controle de processos.
Maringá, 11/04/2016.


Deolindo de Brito Barboza
Funcionário – matrícula 5558
Coordenador de Serviço-Cartório

PROCON
FLS. 25
27

CLÍNICAS DE VACINAS

LOCAL	ENDEREÇO	Responsável
Casa da Vacina	Av. Rio Branco, 941 - Zona 05	Leydiane Pelizer Sócia Proprietária
Centrovac	Av. Parigot de Souza, 31 - Zona 04	Tatiana Puls silveira Sócia Proprietária
Instituto da Criança Vacinas	Rua Luiz Gama, 308 - Centro	IC Vacinas
VACCINI	Rua Santos Dumond, 1425 - sala 01 - zona 03	Luciane Paiva Gerente Administrativa
Clinilife	Av. Euclides da Cunha, 1465	Marcia Fernanda Menin Diretora Administrativa
Clínic Dr. Lucio	Av. Tiradentes, 1230 - Centro	Dr. Lucio Esteves Diretor
Inst. do Pulmão	Rua Luiz Gama,463	Dr. Reinaldo jose Brovini Diretor

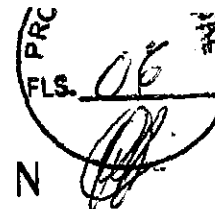


Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



PROCON
MARINGÁ



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

CÓPIA

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOLZA
Diretor do Procon - Maringá

CENTROVAC

Av. Parigot de Souza, 31, Loja 03
Maringá - Paraná.

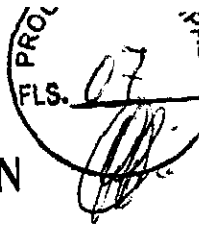


Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



PROCON
MARINGÁ



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

CÓPIA

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,

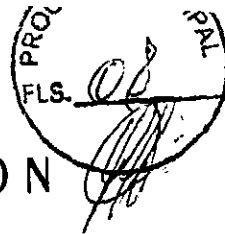

EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Instituto do Pulmão
Rua Luiz Gama, 463, Centro
Maringá - Paraná



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



PROCON
MARINGÁ

Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

CÓPIA

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Clinic Dr. Lucio
Av. Tiradentes, 1230, Centro
Maringá - Paraná



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

CÓPIA

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon – Maringá

CLINILIFE
Av. Euclides da Cunha, 1465
Maringá – Paraná.



Prefeitura do Município de Maringá

Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá



Maringá, 12 de abril de 2016.

CÓPIA

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Casa da Vacina
Avenida Rio Branco, 941, Zona 05
Maringá - Paraná



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

CÓPIA

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Instituto da Criança Vacinas
Rua Luiz Gama, 308, Centro
Maringá – Paraná.



Prefeitura do Município de Maringá

Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

CÓPIA

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “*em razão da divulgação de um possível surto da gripe*” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente **alertar** a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação **não motivada** dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

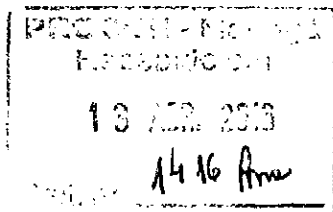
Sendo assim, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma **nota de venda** emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,

EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Vaccini Maringá
Rua Santos Dumont, 1425, Sala 01, Zona 03
Maringá – Paraná.

Rua Arthur Thomas, 806 – CEP: 87013-250 – Maringá-PR
Fone : (44) 3293-8150 e-mail: procon@maringa.pr.gov.br



Junta - 12
a T18 - 02/16
após informe - de
Maringá 13/04/16

PROJ. PAT.
FLS. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 353/2016

Edilson Esteves Pinto de Souza
Mat. 42992

Maringá, 12 de abril de 2016.

Considerando as denúncias encaminhadas pela comunidade ao Vereador signatário, bem como as informações que têm sido veiculadas pela imprensa local, dando conta de que as clínicas particulares da cidade de Maringá têm comercializado as vacinas contra o Vírus H1N1, causador da Gripe A, a preços superiores àqueles praticados no último ano, o adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Sr. Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, que informe a esta Casa de Leis, na medida do possível, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 – se o PROCON tem ciência do reajuste praticado pelas clínicas particulares do Município em relação às vacinas contra o Vírus H1N1, e, em caso positivo, decline se o reajuste em questão é devido ou se o mesmo configura-se abusivo aos consumidores;

2 – caso o PROCON não tenha conhecimento da ocorrência do reajuste referido, decline se há possibilidade de fiscalizar as clínicas particulares que comercializam as vacinas em questão no Município, e, sendo constatada a prática de preços abusivos ao consumidor, decline quais penalidades podem ser aplicadas pelo PROCON às clínicas mencionadas;

3 – como os consumidores devem proceder caso se deparem com preços excessivamente elevados para as vacinas contra o Vírus H1N1, declinando quais são os canais de informação à disposição da comunidade para realizar eventuais denúncias, dentre telefone, internet ou outros.

Atenciosamente, Vereador Francisco Gomes dos Santos.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Gomes dos Santos, Vereador, em 12/04/2016, às 15:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador 0025622 e o código CRC 906663FB.



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

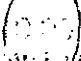
Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

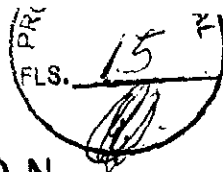
Instituto do Pulmão
Rua Luiz Gama, 463, Centro
Maringá - Paraná


INSTITUTO DO PULMÃO
CNPJ 03.940.712/0001-73 I.L. Isento
RUA-LUIZ GAMA, 463 - ZONA 04
TELEFAX 44 3218-7500
CEP 87014-110 - MARINGÁ - PR



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



PROCON
MARINGÁ

Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicção Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

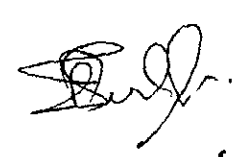
Sendo assim, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

CENTROVAC
Av. Parigot de Souza, 31, Loja 03
Maringá - Paraná.

Rua Arthur Thomas, 806 – CEP: 87013-250 – Maringá-PR
Fone : (44) 3293-8150 e-mail: procon@maringa.pr.gov.br


Tatiana Puls Silveira
Farmacêutica Bioquímica -
CRF-PR 11621



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Clinic Dr. Lucio
Av. Tiradentes, 1230, Centro
Maringá - Paraná


Dr. Lucio Esteves
CRM 2819 CPF 068478508-08



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Casa da Vacina
Avenida Rio Branco, 941, Zona 05
Maringá - Paraná


Lequiane Albre Pelzer Miranda
Enfermeira
COMEN-PR 211817



Prefeitura do Município de Maringá

Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

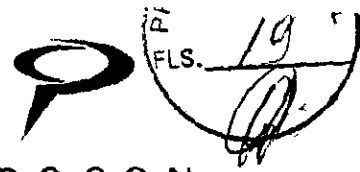
Vaccini Maringá
Rua Santos Dumont, 1425, Sala 01, Zona 03
Maringá – Paraná.


Luíza C. F. Paiva
ENFERMEIRA
COREN-PR 123726



Prefeitura do Município de Maringá

**Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá**



PROCON
MARINGÁ

Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

CLINILIFE
Av. Euclides da Cunha, 1465
Maringá – Paraná.

Rua Arthur Thomas, 806 – CEP: 87013-250 – Maringá-PR
Fone : (44) 3293-8150 e-mail: procon@maringa.pr.gov.br


Marcia F. Mentin da Silva
Diretora Executiva



Prefeitura do Município de Maringá

Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON – Maringá



Maringá, 12 de abril de 2016.

Ofício Circular nº 007/2016-PROCON

Aos Estabelecimento que comercializam da Vacina contra a gripe H1N1

Assunto: Notificação referente ao TIP - Termo de Investicação Preliminar nº 02/16.

Prezado Senhores

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, tendo em vista a notícia de que nos últimos dias, está ocorrendo a majoração dos preços por parte de algumas clínicas particulares que atuam no Estado do Paraná, na venda das vacinas contra a gripe H1N1, a trivalente e a tetravalente que combatem o citado vírus, “em razão da divulgação de um possível surto da gripe” e por se tratar de uma questão de saúde pública.

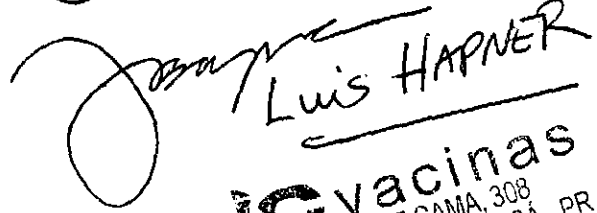
Vimos através do presente alertar a todos os estabelecimentos de Maringá, que a elevação não motivada dos preços constitui prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, apresentem todas as notas fiscais de compra das vacinas contra a gripe H1N1, referente aos meses de fevereiro, março e abril do ano 2016; bem como as notas fiscais de venda, referente aos meses já citados, podendo o estabelecimento apresentar uma nota de venda emitida a cada semana. No mesmo prazo apresentem, ainda, os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme cópia da TIP em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA
Diretor do Procon - Maringá

Instituto da Criança Vacinas
Rua Luiz Gama, 308, Centro
Maringá – Paraná.


Luis HAPNER
IC vacinas
RUA LUIZ GAMA, 308
CEP 87014-110 - MARINGÁ - PR

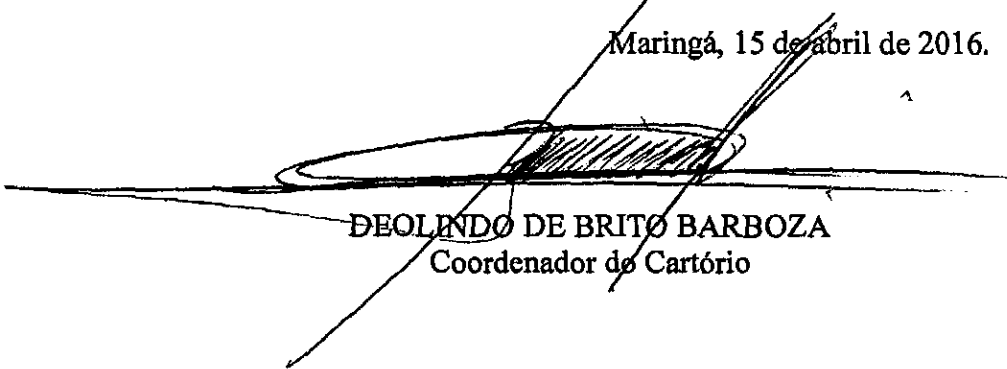
Rua Arthur Thomas, 806 – CEP: 87013-250 – Maringá-PR
Fone : (44) 3293-8150 e-mail: procon@maringa.pr.gov.br

QUADRO INFORMATIVO DO VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS VACINAS CONTRA O VÍRUS "H1N1"

Conforme informação obtida pelo Fiscal, os preços da tabela abaixo são os valores praticados na venda das vacinas contra a gripe H1N1, pelos estabelecimentos em Maringá.

Estabelecimentos	Valor de comercialização das vacinas H1N1	
	Trivalente	Tetraivalente
Centrovac	R\$ 110,00	R\$ 150,00
Vaccini Maringá	R\$ 90,00	R\$ 120,00
Clinilife	R\$ 90,00	R\$ 150,00
Clinic Dr. Lucio	Não informado	R\$ 100,00
Instituto do Pulmão	R\$ 100,00	R\$ 120,00
Instituto da Criança Vacinas - ICvacinas	Não informado	R\$ 150,00
Casa da Vacina	R\$ 120,00	R\$ 150,00

Maringá, 15 de abril de 2016.


DEOLINDO DE BRITO BARBOZA
Coordenador do Cartório